Docusign Envelope ID: 2B3CF88C-ECA6-4A9D-8F88-91B964B95C04

BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ nº 32.321.319/0001-05

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2025.

1. **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 21 de março de 2025, às 09:00, de modo exclusivamente eletrônico, na forma prevista no Art. 75, inciso I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), coordenada pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, CEP 13571-410, na qualidade de instituição administradora do **BRAFIC CONSTRUÇÃO CIVIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.321.319/0001-05 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), com dispensa de videoconferência em razão da presença de cotistas do Fundo representando a totalidade das cotas do Fundo.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, em decorrência da presença de 100% (cem por cento) dos titulares de cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas constante do Anexo I desta ata ("Lista de Presença" e "Cotistas", respectivamente), nos termos do Art. 72 §7º da Resolução CVM 175.

3. **PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Presentes representantes **(i)** da Administradora; **(ii)** da da **MAUD CAPITAL GESTORA DE ATIVOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 5º andar, Cj. 53, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-904 ("Gestora"); e **(iii)** dos Cotistas.

4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos por Jonatas Oliveira, que convidou Erick Sayans para atuar como secretário.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(i) A alteração da Taxa de Gestão, devida à Gestora, que passará a ser equivalente ao maior valor entre (a) R$5.000,00 (cinco mil reais) por mês; ou (b) 0,3% (três décimos por cento) ao ano, provisionada diariamente e cobrada mensalmente. O valor mínimo a ser pago

Docusign Envelope ID: 2B3CF88C-ECA6-4A9D-8F88-91B964B95C04

a título de Taxa de Gestão será reajustado anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

6. DELIBERAÇÕES: colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) Os Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas do Fundo, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram a alteração da Taxa de Gestão, devida à Gestora, que passará a ser equivalente ao maior valor entre (a) R$5.000,00 (cinco mil reais) por mês; ou (b) 0,3% (três décimos por cento) ao ano, provisionada diariamente e cobrada mensalmente. O valor mínimo a ser pago a título de Taxa de Gestão será reajustado anualmente, pela variação positiva do IPCA do período, nos termos do REGULAMENTO anexo a esta ata.

Os Cotistas consignam que a Administradora e a Gestora estão autorizadas a realizar todos os atos necessários à formalização da deliberação tomada nesta assembleia, incluindo, sem se limitar, a alteração do regulamento do Fundo e do aditamento ao Acordo Operacional.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 21 de março de 2025.

DocuSigned by:
Jonatas Oliveira
2D92398B3D345F...

Jonatas Oliveira
Presidente

Assinado por:
Erick Sayans
F27A0892F69A428...

Erick Sayans
Secretario

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:
Roberto Lutz Vidigal
8088DDFCD325444...

MAUD CAPITAL GESTORA DE ATIVOS LTDA.